



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2019

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Prefeitura Municipal de Mata/RS, localizada na Rua do Comércio nº 495, inscrita no CNPJ 88.485.412/0001-00, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal n.º 137/2010, de 31 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1.519/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.0 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 09/10/2019

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma da Lei.

3.2. Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

3.3. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mata, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mata responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. O encaminhamento das Propostas de Preços dar-se-á pela utilização de senha privativa do licitante, a partir das **08h00min do dia 27/09/2019** até as **08h00min do dia 09/10/2019**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. Até a data e horário final para o envio da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mata responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

6.1. O Preço unitário e total, por item, para cada item cotado.

6.2. Preço total da proposta, com todos os itens vencidos pela empresa.

6.3. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) constante no presente Edital.

6.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

6.5. Na cotação de preços unitários serão aceitos até 02 (duas) dígitos após a vírgula.

6.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando as que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo real, no Sistema Eletrônico.

6.8. Após a Divulgação dos Vencedores a empresa deverá também enviar **Proposta Final para o(s) item(s) classificado(s) em primeiro lugar.**

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A partir das **08h30min** do dia **09/10/2019** terá início a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n.º 10/2019**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto n.º. 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

7.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



7.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

7.4. A abertura para fase de lances-disputa de preços terá duração de tempo de acordo com o Pregoeiro, seguida de um **Tempo de Eminência** e após o término deste, culminará no **Tempo Aleatório** na qual será automaticamente e a qualquer momento encerrada a recepção de lances.

7.5. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação da licitante.

7.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa, pelo sistema, e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.0 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao Valor Estimado para contratação, o mesmo poderá não ser aceito.

8.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do Menor Preço Por Item, observados as especificações constantes no Termo de Referência (anexo) do presente Pregão.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

8.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 9 deste Edital.

8.6. A indicação do lance da empresa vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



8.7. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: MENOR PREÇO POR ITEM.

9.0 - DA HABILITAÇÃO:

9.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá após encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se referem os Subitens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3** letras "a" ou "b" ou "c", **9.1.4** letras "a", "b", "c", "d" e "e", **9.1.5** e **9.1.6** deste Edital. Os documentos relacionados a seguir, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** (carimbo da data de postagem), a contar da Divulgação dos Vencedores, para:

A Prefeitura Municipal de Mata
Rua do Comércio, 495 – Centro.
CEP: 97410-000
Mata/RS
Setor de Licitações
A/c Cleber

9.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação; e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

9.1.2. As ME, EPP, MEI e Cooperativas que se utilizaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 neste Pregão, deverão apresentar no envelope de habilitação, **Declaração** firmada **por Contador** ou **Técnico Contábil**, ambos com carimbo do CRC, dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequena Porta, Micro Empreendedor Individual, ou Cooperativa, conforme anexo IV, além de todos os documentos previstos neste edital.

9.1.3- Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento;



9.1.4. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Certidão Negativa de Débito, relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

9.1.5. Quanto a Qualificação Econômica Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta), contados a partir de sua emissão.

9.1.6. Quanto a Regularidade trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, ou apresentação fora do prazo estipulado no item 9.1, **implicará na desclassificação do licitante.**

9.1.8. Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno porte poderá ser exigida para efeito de assinatura do respectivo contrato.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O prazo da homologação da presente licitação será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir da data da Adjudicação, e será efetuado pela autoridade competente.

12- DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá **exceder a 10(dez) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, referente aos itens deste Pregão Eletrônico.

12.2. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quaisquer atrasos que vierem ocorrer no meio de entrega que ela utilizar, por exemplo, correios, transportadora, etc.



12.3. Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizado na Rua do Comércio, 692, Mata/RS** conforme as quantidades requisitadas, que serão recebidos/conferidos pelo responsável do almoxarifado.

12.4. O horário de entrega será das **08h00min as 12h00min** e das **13h00min as 17h00min**.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

13.1. Qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, preferencialmente, via internet, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a Intenção de Recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.4. O prazo para decisão de Recurso é de **05 (cinco) dias úteis**, após o qual, a Autoridade Competente, fará a Adjudicação ao Licitante Vencedor.

14.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

14.6. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados por escrito, e protocoladas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mata/RS, por meio de AR (Aviso Registrado) ou envelope (protocolado diretamente ao pregoeiro);

14.7. O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

14.8. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao pregoeiro.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As Dotações disponíveis para fazerem frente às despesas da presente licitação, estão descritos na Rubrica Orçamentária abaixo e será alocadas quando emitidas as Notas de Empenho.

08.003.10.301.0111.2161.449052 (487) - NASF



16 - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **À VISTA**, após a entrega total dos itens pela empresa vencedora.

16.2. A Prefeitura Municipal de Mata não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005.

17.2. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será 10 (dez) vezes o valor do produto que, requisitado deixar de ser entregue.

17.3. A licitante vencedora será considerada inadimplente a partir do 1º (primeiro) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado pela unidade solicitante.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "*in albis*", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

18.2. O prazo de validade da proposta comercial será de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

18.3. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para esta Prefeitura Municipal.

18.4. As condições e preços acolhidos nas propostas aceitas serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

18.5. No caso de não haver expediente, falta de energia elétrica ou outro motivo que impeça a realização desta licitação no dia e hora marcada, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

18.6. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.

18.7. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes do presente Edital.

Mata/RS, 24 de setembro de 2019.

Cleber G. Viégas
Pregoeiro

Sergio Roni Bruning
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 24/09/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

Ruan Pablo da Silva Schütz
Assessor Jurídico
OAB/RS 102.375



ANEXO I

ITENS / MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1.	Estabilizador 3200 VA; Seleção da tensão da entrada Monovolt M2; Trivolt (Full Range Automático) contra sub e Sobretensão; Sobrecarga curto circuito e sobretemperatura; com 10 tomadas sendo 2 de 10A.	02	Unid			
2.	Impressora multifuncional Laser com fax e rede; função imprimir; enviar fax, digitalizar, copiar, conectar web; visor 2 linhas LCD de exibição; velocidade do processador de 400 M HZ; memória padrão 64MB; idiomas de impressão central; tensão de entrada 220 V , comprimento do cabo telefônico RJ-11,290 M; comprimento mínimo do cabo de força 1,70 m; Porta USB, possibilita conexão em rede com fio através de porta de rede Ethernet 10/100; com cartucho incluso.	04	Unid			
3.	CPU com processador Intel Core I5; Memória de 8GB DDR4; HD 1TB; Windows 10.	01	Unid			
4.	Notebook com processador Intel Core I5; 4GB de memória; 1 TB de HD; Windows 10; tela 15' Polegadas, com carregador de 220V.	02	Unid			
5.	Nobreak 1500 VA ; potência de saída nominal 1500VA/700W; Tensão de entrada e saída nominal 120V/220V	04	Unid			
6.	Microcomputador Kit completo; bivolt (manual), CPU com processador Intel Core I5; memória de 4GB; 500GB de HD ; monitor LED de 19,5 polegadas; com teclado, mouse e caixas de som.	02	Unid			

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA:

(Razão Social da Licitante), _____ CNPJ/CPF sob nº. _____, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 08/2019 - SRP, que:

1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ/Nº CPF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa _____, sediada na
rua _____, nº _____, cidade _____,
estado, _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ - _____, por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA** sob as penas da lei, que tem pleno
conhecimento dos termos do edital e cumprirá todos os prazos, normas e demais
condições impostas por ele.

_____ / _____, _____ de _____ de 2018.

Assinat. Representante Legal
Com carimbo da Empresa



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

_____ (Razão Social da licitante), inscrita no
CNPJ nº _____, através de seu Contador/Técnico em Contabilidade, o
Sr(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
a empresa supra citada é enquadrada como :

- a) () **Microempresa**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- b) () **Empresa de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- c) () **Micro Empreendedor Individual**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- d) () **Cooperativa**, conforme Lei Complementar nº 123/06.

_____/____, _____ de _____ de 2019.

Ass. Contador ou Téc. Contábil
e carimbo com CRC